



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1101/GR/UFFS/2017

**PORTARIA Nº 407/GR/UFFS/2014**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

~~O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~**Art. 1º** ESTABELECE, no âmbito da Reitoria, de acordo com a Resolução nº 08/2014 - CONSUNI/CA, o limite de 1 (um) afastamento para realização de Pós-Graduação *Strictu Sensu* por Pró-Reitoria, Secretaria Especial e Gabinete.~~

~~**Parágrafo único.** Enquanto o servidor afastado não retornar as suas atividades normais, fica impedido o afastamento de outro servidor lotado na mesma unidade.~~

~~**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 25 de abril de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS